



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente**  
**Supram Norte de Minas**

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS**

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

**DATA: 05/05/2023**

**PÁGINA: 15**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

- LAS cadastro: 1) Auto Posto Potência de Espinosa Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Espinosa/MG, nº da licença 370, PA nº: 370/2020 Classe: 2. Válida até: 04/02/2030, do responsável Auto Posto Potência de Espinosa Ltda., CNPJ 03.718.839/0004-09 para o novo titular Alaudes Cardoso Ribeiro Junior Posto de Combustível, CNPJ 38.354.092/0001-80. 2) Rede União Combustíveis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Francisco Sá/MG, nº da licença 4162, PA nº: 4162/2021 Classe: 2. Concedida com condicionantes. Válida até: 19/08/2031, do responsável Rede União Combustíveis Ltda., CNPJ 17.048.018/0002-47 para o novo titular Auto Posto Pirâmide Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ 32.650.884/0002-05.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.